



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000325/15	29/04/2015 16:50:19	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00092942-2 / AGRO FLORESTAL BOA ESPERANÇA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 86.643.897/0001-97	
2.3 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 380		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: DIVINOPOLIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.500-007
2.8 Telefone(s): (37) 3214-7803		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00092942-2 / AGRO FLORESTAL BOA ESPERANÇA LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 86.643.897/0001-97	
3.3 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 380		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: DIVINOPOLIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.500-007
3.8 Telefone(s): (37) 3214-7803		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pari, Areao e Carrapicho		4.2 Área Total (ha): 39,8000	
4.3 Município/Distrito: DIVINOPOLIS/Divinópolis		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 73475		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 1
		4.8 Comarca: DIVINOPOLIS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 507.500	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.770.000	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,34% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	
Cerrado	Área (ha)
	39,8000
Total	39,8000
5.8 Uso do solo do imóvel	
	Área (ha)
Pecuária	27,2290
Nativa - sem exploração econômica	12,5710
Total	39,8000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		4,5710	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,7290	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				3,7290
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				3,7290
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	507.500	7.770.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				3,7290
Total				3,7290
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		114,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização:27/04/2015

" Data da vistoria: 29/07/2015

" Data do pedido de informações complementares 21/09/2015,

" Data de entrega das informações complementares 18/12/2015, 07/03/2016, 05/09/2016

" Data da emissão do novo parecer técnico: 13/09/2016

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em 4,5710 hectares e limpeza de área em pastagem de 5,4405 hectares com aproveitamento econômico de material lenhoso conforme requerimento apenso ao processo 13020000325/15. A finalidade é a formação de pastagem em 4,5710 hectares e melhorar a pastagem em 5,4405 hectares.

O plano simplificado de utilização pretendida também solicita corte de mangueiras e goiabeiras plantadas em pomar, com a finalidade de renovação do pomar e de pastagem. Mas como esta solicitação não está no requerimento e existe procedimento diferenciado para o corte de exóticas plantadas, o requerente está orientado a adotar o procedimento apropriado em qualquer escritório do IEF, Núcleo ou agência.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade rural localizada no município de Divinópolis é representada por coordenadas georreferenciadas X: 507.500; Y: 7.769.750 pertence a bacia do rio São Francisco e ao bioma cerrado, conforme mapa do IBGE.

O imóvel possui 39,80 hectares conforme levantamento planimétrico e registro 73.475 do imóvel Fazenda Pari-Areão e Carrapicho. O imóvel é formado em pastagem, possui edificações, pomar, área de preservação permanente e reserva legal em área com vegetação nativa. O relevo da propriedade é suave ondulado.

4. Reserva legal:

A reserva legal está demarcada e averbada em cartório em gleba única em área de 8,00 hectares na melhor formação de vegetação nativa florestal do imóvel.

A propriedade está registrada no CAR com a sua reserva legal demarcada, conforme o levantamento planimétrico apenso ao processo. Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico a vulnerabilidade natural é muito baixa.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Considerando que o imóvel está inserido dentro dos limites do bioma cerrado e a área solicitada para intervenção ser menor que 10 hectares não foi apresentado inventário florestal.

A área de 3,7290 hectares é formada por vegetação nativa em regeneração inicial em pastagem e a área de 0,8420 hectares é formada por vegetação florestal em estágio médio de regeneração com características de floresta de transição ou ecótono. A área de 5,4405 hectares é formada pastagem com vegetação herbácea esparsa e alguns indivíduos de porte arbustivo. As espécies observadas representam o ambiente típico de transição, mas com predomínio de cerrado especialmente na área de 3,7290 hectares.

Não há obsto técnico para supressão de vegetação nativa em área de 3,7290 hectares bem como não há obsto para limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso na área de 5,4405 hectares. A área de 0,8420 hectares por tratar-se de vegetação florestal caracterizando estágio médio de regeneração com aspectos de floresta de transição ou ecótono, não é passível de supressão. As espécies florestais com diâmetro a altura do peito superior a 20 cm deverão ser mantidas. Espécies constantes na listagem das espécies da flora em risco de extinção Portaria MMA 443, de 17 de dezembro de 2014 também não deverão ser suprimidas, bem como espécies imunes de corte em caso de ocorrência no local.

Na ocasião da vistoria, na área objeto da solicitação em pauta, não foram identificadas as espécies constantes das Listas Nacionais e Espécies da Flora e da Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme publicação nas Portarias n.s 443 e 445 de 2014. Deve-se ressaltar, porém, que supressão de vegetação em área de ocorrência de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção deverá observar a proteção integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras. Mas para este processo não foram apresentados inventários florestal ou de fauna, considerando que a área requerida é inferior a dez hectares. Desta forma a observação de espécies durante a vistoria e do rendimento lenhoso é baseada em estimativas. Observamos também que a fauna apresenta alta mobilidade territorial e muitas espécies são de hábitos noturnos dificultando sua visualização.

Para a área de 3,7390 hectares estima-se o rendimento lenhoso em aproximadamente em 94 metros cúbicos, para a área de 5,4405 hectares estima-se o rendimento de 20 metros cúbicos, totalizando desta forma 114 metros cúbicos.

6. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante ou após a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- favorecimento de processos erosivos como em qualquer supressão de vegetação nativa.
- redução da biodiversidade como em qualquer atividade de supressão de vegetação nativa.

7. Conclusão:

Por fim, o parecer técnico sugere pelo DEFERIMENTO Parcial de supressão de vegetação nativa em área de 3,7290 hectares e limpeza de área com aproveitamento econômico de material em área de 5,4405 hectares com a finalidade de formação e melhoramento de pastagem respectivamente. O rendimento foi estimado em 114 metros cúbicos no imóvel representado pelas coordenadas planas X: 507.500 e Y: 7.70.000 da Fazenda Pari, município de Divinópolis. Sugerimos a assistência técnica de agrônomo/veterinário, às vezes disponíveis no serviço público, para melhor desempenho das atividades agropecuárias.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem receber parecer jurídico em atendimento a legislação atual.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: dois anos conforme legislação atual.

As medidas mitigadoras a serem adotadas são:

- Em caso de aração, realizar a aração do solo respeitando curvas de nível.
- Fazer o plantio das sementes de pastagem o mais rápido possível evitando a exposição do solo às intempéries climáticas.
- Deverão ser mantidas as árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) superior a vinte centímetros.
- Não suprimir espécies imunes de corte.
- Não suprimir espécies constantes na portaria 443 do IBAMA que define as espécies da Flora ameaçadas de extinção.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 29 de julho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER